

**P O R T A R I A N.º 6066 de 06 de novembro de 2017**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 5.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

**CONSIDERANDO** os termos da informação de folhas 02, nos autos do procedimento administrativo nº 2017/026022.

**R E S O L V E**

**I - TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 5815/2017, de 19.10.2017, na parte que concedeu à senhora **BRENDA FERNANDES SOUZA**, Estagiária, lotada na Vara de Registros Públicos e Usucapião da Capital, **39 (trinta e nove) dias de recesso remunerado**, no período de **13.11.2017 a 21.12.2017**.

**II - CONCEDER 34 (trinta e quatro) dias de recesso remunerado**, no período de **06.11.2017 a 09.12.2017**, nos termos do artigo 63 da Lei n.º 1762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, com fulcro no Art. 25, Cap. VII, da Portaria nº 1151/2015-PTJ, de 15.07.2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 17.07.2015 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM (Dispõe sobre o recesso dos estagiários).

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 06 de novembro de 2017.

**MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO**  
Secretário-Geral de Administração

**EDITAIS****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS****SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO EM DIREITO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS****EDITAL TJAM Nº 10/2017 – SPED2017**

**A ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos aprovados na Seleção Pública para Estágio em Direito no Tribunal de Justiça do Amazonas para admissão.

1. Os candidatos classificados entre as colocações **242ª e 302ª** estão convocados a participar do **Curso de Formação Inicial para Estagiários**, que será realizado conforme cronograma abaixo, na sala de aula da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, localizada na Av. André Araújo, s/n, Aleixo – Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes – 1º andar.

Classificação	Capacitação	Horário
242ª – 302ª	23 e 24 de Novembro de 2017	08h30 – 12h00

2. Os estudantes classificados entre as colocações **221ª e 241ª**, que já realizaram a capacitação, deverão comparecer para **admissão**, conforme programação abaixo, à Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas (EASTJAM), situada à Avenida André Araújo, s/n.º – Aleixo – Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes, 1º andar. Os demais candidatos serão convocados conforme a necessidade de preenchimento de vagas, em edital próprio.

2.1 Para efetivar a admissão, o candidato deverá ter participado obrigatoriamente da capacitação e apresentar o respectivo certificado.

Classificação	Data de apresentação na EASTJAM	Horário
221ª – 230ª	16 de Novembro de 2017 (quinta-feira)	08h30 – 12h30
231ª – 241ª	17 de Novembro de 2017 (sexta-feira)	08h30 – 12h30

3. Somente serão admitidos, conforme o cronograma acima, os estudantes que apresentarem os seguintes documentos:

**Cópias do RG e CPF;**

**Cópia do Título de Eleitor;**

**Cópia do comprovante de residência;**

**Cópia do comprovante bancário (Banco Bradesco). Caso o estudante não tenha conta, será encaminhado para a abertura;**

**Certificado de reservista (para homens);**

**Foto 3x4;**

**Certidões negativas da Justiça Estadual (cível e criminal), Justiça Federal, Polícia Federal e Tribunal Regional Eleitoral** (disponíveis no site das Instituições);

**Ficha de Cadastro da Divisão de Pessoal devidamente preenchida** (será fornecida no ato da admissão);

**Declaração de que não possui cargo ou função no horário de estágio** (será fornecida no ato da admissão);

**Declaração de parentesco para fins de lotação** (será fornecida no ato da admissão);

**Comprovante de matrícula no Curso de Direito, de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, a partir do 4º (quarto) período ou o equivalente para escolas de regime anual;**

**Declaração ou Histórico Escolar que ateste o coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.**

Manaus, 08 de Novembro de 2017.

Wiulla Inácia Garcia Alves  
Diretora da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor